



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 02 Tavares - PB, Quarta Feira, 22 de Março de 2023

EDIÇÃO Nº CCLXVII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL PROJUR Nº 003, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Divulga resultado preliminar do Processo Seletivo de Estágio Remunerado em Direito, divulga espelho de correção e abre prazo para interposição de recurso.

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal nº 922/2021, torna público o resultado preliminar do 1º Processo Seletivo Simplificado de estágio para estudantes de graduação em Direito, no âmbito da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares, nos termos do cronograma previsto no Edital PROJUR nº 001/2023:

Classificação	Candidato	Pontuação da Primeira Fase (Prova Discursiva)	Pontuação da Segunda Fase (Entrevista)	Nota Final
01	Lívia Pereira Leandro	Questão 01: 26 pontos Questão 02: 24 pontos Questão 03: 22 pontos TOTAL: 72 pontos	Habilidades/Conteúdo: 10 pontos Avaliação curricular/Motivação: 10 pontos TOTAL: 20 pontos	92
02	Renata Ferreira da Silva	Questão 01: 25 pontos Questão 02: 22 pontos Questão 03: 19 pontos TOTAL: 66 pontos	Habilidades/Conteúdo: 10 pontos Avaliação curricular/Motivação: 10 pontos TOTAL: 20 pontos	86
03	Artur Antas Nunes da Silva	Questão 01: 23 pontos Questão 02: 19 pontos Questão 03: 20 pontos TOTAL: 62 pontos	Habilidades/Conteúdo: 10 pontos Avaliação curricular/Motivação: 09 pontos TOTAL: 19 pontos	81
04	Yuri de Magalhães Padilha	Questão 01: 16 pontos Questão 02: 18 pontos Questão 03: 18 pontos TOTAL: 52 pontos	Habilidades/Conteúdo: 10 pontos Avaliação curricular/Motivação: 09 pontos TOTAL: 19 pontos	71
05	Michael Douglas Lucena Ribeiro	Questão 01: 18 pontos Questão 02: 17 pontos Questão 03: 10 pontos TOTAL: 45 pontos	Habilidades/Conteúdo: 10 pontos Avaliação curricular/Motivação: 09 pontos TOTAL: 19 pontos	64
06	Júlio César de Lima Nunes	Questão 01: 14 pontos Questão 02: 10 pontos Questão 03: 10 pontos TOTAL: 34 pontos	Habilidades/Conteúdo: 09 pontos Avaliação curricular/Motivação: 09 pontos TOTAL: 18 pontos	52

Fica aberto aos candidatos o prazo para interposição de recurso ao presente resultado, através de formulário próprio (Anexo I) devendo o mesmo ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo e encaminhado ao e-mail: projur@tavares.pb.gov.br, em arquivo no formato PDF, entre os dias 22 a 24 de março de 2023, até às 23h59min, nos termos previstos no Edital PROJUR nº 001/2023.

Ficam divulgados o Caderno de Questões (Anexo II) e o Espelho de Correção (Anexo III), para fins de consulta pelos candidatos. Tavares/PB, 22 de março de 2023.

Paula Fernanda Vieira Lima
Procuradora Jurídica
OAB/PB 23.264

ANEXO I

Formulário de Interposição de Recurso

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, regularmente matriculado no _____ semestre/ período do Curso de Bacharelado em Direito, na _____, telefone: (_____) _____ e-mail: _____, venho interpor recurso em face do Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Estágio Remunerado em Direito da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares/PB, pelos fundamentos a seguir expostos, solicitando, desde logo, a revisão da nota a mim atribuída.

Questão:
(Especificar qual a questão objeto de recurso)

Nestes termos,
Pede deferimento.

Local, data.

Assinatura do candidato

ANEXO II CADERNO DE QUESTÕES

QUESTÃO 01: Considere os trechos abaixo, extraídos da obra "Direito Administrativo Brasileiro", do doutor Hely Lopes Meirelles sobre Administração Pública e intervenção do Estado na propriedade:

"Administração Pública é todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas. (...) Administrar é gerir os serviços públicos; significa não só prestar serviço executá-lo, como também, dirigir, governar, exercer a vontade com o objetivo de obter um resultado útil".

"O Estado tem se mostrado preocupado com o bem-estar das sociedades. Para dar andamento a este propósito, é necessário que o poder público intervenha para conciliar o que é de interesse particular em prol da coletividade, garantindo condições de segurança e sobrevivência, e criando restrições por intermédio de diversas modalidades que estão previstas no Direito".

A partir da leitura dos trechos acima e considerando seu caráter motivador, discorra sobre:

- O que se entende por Administração Pública e como é dada a sua organização? (10 pontos)
- Conceite Administração Pública Direta e Administração Pública Indireta, apontando as diferenças entre ambas. (10 pontos)
- O que se entende por desapropriação, enquanto um a das principais modalidades de intervenção do Estado na propriedade privada? (10 pontos)

QUESTÃO 02: A Constituição Federal de 1988 estabeleceu importantes mandamentos e precedentes no que se refere às normas voltadas a direcionar a organização do Estado, com a divisão de poderes, repartição de competências, bem como traçar normativas necessárias ao funcionamento e organização da Administração Pública. Neste sentido, responda:

- Quais são os princípios administrativos previstos no art. 37, da Constituição Federal? Discorra sobre cada um deles, destacando suas principais características. (15 pontos)
- Em relação às regras de competência para legislar, é correto afirmar que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber? Fundamente sua resposta, citando exemplos, se for o caso. (10 pontos)

QUESTÃO 03: Sendo o Direito Processual Civil o ramo do Direito em que se estudam, dentre outros aspectos, as normas e princípios jurídicos que ditam as regras que devem ser aplicadas nos procedimentos judiciais, responda:

- Qual o conceito de jurisdição e ação? Quais os elementos previstos que compõem a ação segundo a sistemática adotada no Código de Processo Civil? (10 pontos)
- Em que consiste a Advocacia Pública, suas funções, e como é dada a responsabilidade civil dos seus membros? (15 pontos)

ANEXO III

ESPELHO DE CORREÇÃO

QUESTÃO 01:

A partir da análise dos textos motivadores, espera-se que o candidato possa discorrer, de forma fundamentada, sobre o que se entende por Administração Pública e sua organização, cabendo ao candidato destacar que a organização da administração é a estruturação do Estado.

Resulta de um conjunto de normas jurídicas que rege a competência, as relações hierárquicas, a situação jurídica, as formas de atuação e controle dos órgãos e pessoas no exercício da função administrativa. Trata-se do conhecimento relativo às pessoas, entidades e órgãos que irão desempenhar a função administrativa para a formação do aparelho administrativo do Estado. **(10 pontos)**. A questão pediu a diferença entre administração direta e administração indireta, cabendo ao candidato elencar que a Administração Direta (ou Administração Centralizada) compreende os Entes federativos (União, Estados, DF e Municípios) e seus respectivos órgãos. Os próprios entes políticos da administração prestam centralizadamente serviços públicos por meio de seus órgãos e de maneira centralizada. Por terem personalidade jurídica de direito público, tais entidades gozam das prerrogativas inerentes à Administração Pública e submetem às limitações estatais decorrentes da indisponibilidade do interesse público. Já a Administração Indireta compreende as entidades administrativas que exercem funções administrativas a partir da descentralização legal e que estão vinculadas ao respectivo ente federativo. É integrada pelas autarquias, empresas públicas e subsidiárias, sociedades de economia mista e subsidiárias e fundações públicas de direito público e de direito privado (conforme art. 37, XIX, da CF/88 e art. 4º, II, do DL 200/67). Cada ente federado possui autonomia para tratar de sua respectiva Administração Pública Indireta respeitando os limites da CF/88. O DL 200/67, por exemplo, trata da organização da Administração Pública Federal. Os entes da Administração Indireta estão vinculados, geralmente, ao Poder Executivo, pois é ele quem exerce de forma típica as funções administrativas. Entretanto, é possível a criação de entidades administrativas no âmbito do Judiciário e do Legislativo quando houver necessidade de desempenho atípico de atividades administrativas por meio da descentralização legal. **(10 pontos)**. Por fim, o candidato deveria discorrer sobre o que se entende por desapropriação. A desapropriação tem natureza jurídica de intervenção do Estado na propriedade alheia, transferindo-a, compulsoriamente e de maneira originária, para o seu patrimônio, com fundamento no interesse público e após o devido processo legal, normalmente mediante indenização. É instituto amparado no princípio da supremacia do interesse público e no princípio da função social da propriedade, podendo ser destacada a desapropriação ordinária (art. 5, XXIV, CF): subdivide-se em desapropriação por utilidade pública, necessidade pública (Decreto-Lei 3.365/1941) e por interesse social (Lei 4.132/1962). A desapropriação ordinária atende ao interesse público, sendo irrelevante que o imóvel atenda à função social. A indenização sempre será prévia, justa e em dinheiro. É de competência comum (administrativa) de todos os entes federados (a competência legislativa é privativa da União – art. 22, II, CF). **(10 pontos)**.

QUESTÃO 02:

A questão pedia ao candidato que elencasse os princípios administrativos previstos no art. 37, da Constituição Federal, a fim de discorrer sobre cada um deles, destacando suas principais características. O art. 37 da [Constituição Federal](#) traz expressamente cinco princípios os quais a Administração Pública deve zelar na prática de seus atos: *legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*. Segundo o princípio da legalidade, a Administração Pública, bem como seus servidores, estão vinculados à lei, ou seja, só agem conforme esta determina. Apenas em casos excepcionais (como grave perturbação da ordem ou guerra declarada) poderá o poder público agir sem lei prévia que determine. De acordo com o princípio da impessoalidade, as atividades do Poder Público devem ser dirigidas aos cidadãos em geral, não podendo haver discriminação de qualquer natureza ou qualquer margem de pessoalidade por parte dos Administradores Públicos. Já o princípio da moralidade aponta que não somente à lei em si, mas os atos da Administração Pública devem respeitar a moral comum, os bons costumes e os princípios consagrados pela massa (como honestidade, boa-fé, ética, etc). O princípio da publicidade, por sua vez, reza que os atos do Poder Público devem ser divulgados de forma geral para que o povo, detentor real deste poder, tenha conhecimento e exerça o devido controle. São exceções a esta regra os atos e atividades que se relacionem com segurança nacional ou com certos tipos de investigações, sendo que tal sigilo deve ser declarado por autoridade competente. Por último, o princípio da eficiência aponta que os atos da Administração Pública, assim como de seus agentes, devem gerar resultados positivos para a coletividade. Analisando a relação custo-benefício, busca-se um desempenho que atinja o maior número de beneficiados, com

celeridade e zelo **(15 pontos)**. Por fim, o candidato deveria responder se é correto afirmar que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e a estadual no que couber. A afirmativa é verdadeira, pois, assim como os outros entes, o ente federativo municipal possui competências públicas que devem ser cumpridas. Dessa forma, exerce competências privativas de natureza material (ou administrativa) e de natureza legislativa. Exerce também a competência material comum, que pode ser exercida por todos os entes da Federação. Também dispõe da competência legislativa suplementar, nos casos de falta de previsão legal na legislação federal ou estadual. Cabe, portanto, ao Município as competências de interesse local, conforme o artigo 30, I, da CF: “Compete aos Municípios: I – legislar sobre assuntos de interesse local.” O Município possui competências administrativas ou materiais e competências legislativas; as primeiras podem ser: a) comum (cumulativa ou paralela), quando todos os entes são aptos a exercer essas competências, está disciplinada no artigo 23 da CF/88; e b) privativa (enumeradas), somente o Município pode exercer essa competência, artigo 30 da CF/88. As competências legislativas, por sua vez, podem ser: a) expressa, disciplinada no artigo 29; b) suplementar, cabe ao Município suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, ou seja, dentro do interesse local, artigo 30, II, CF/88. O artigo 30, I, da CF diz respeito ao interesse local, o município deverá legislar sobre assuntos dessa matéria. **(10 pontos)**.

QUESTÃO 03:

A questão exigia o conceito de jurisdição, ação e seus elementos. A Jurisdição consiste no poder estatal de interferir na esfera jurídica do cidadão aplicando o direito objetivo. Consiste em uma função do Estado, a jurisdicional, atribuída ao Poder Judiciário. Ademais, é uma atividade (complexo de atos) exercida pelo agente estatal investido de jurisdição no processo. Em síntese, são esses os conceitos de Jurisdição, da função jurisdicional e de atividade jurisdicional. Aproximando do âmbito processual cível, traduz na função atribuída a terceiro imparcial para, mediante um processo, reconhecer, proteger ou efetivar situações jurídicas concretamente deduzidas, de modo imperativo e criativo, em decisão insuscetível de controle externo e com aptidão para a definitividade. Já em relação à ação, em sentido constitucional, trata-se do direito de acesso ao judiciário como direito fundamental público exercido pelo contra particular o estado derivado do princípio da inafastabilidade da jurisdição, assim autônomo em relação ao direito material e abstrato por ser independente do seu conteúdo. Também pode ser visto como o direito material afirmado, sinônimo de direito (autor ação contra o réu); ou como ato jurídico, assim uma forma de provocar o judiciário, sendo o seu exercício a demanda, sendo seus elementos as partes, causa de pedir e pedido. **(10 pontos)**. Por fim, deveria o candidato responder sobre em que consiste a Advocacia Pública, suas funções, e como é dada a responsabilidade civil dos seus membros. Com a previsão extraída diretamente do texto constitucional (art. 131, CR/88), com natureza de função essencial à justiça, são órgãos estruturados nas esferas federativas (União, Estados, DF e Municípios) com a incumbência de defender e promover os interesses públicos dos entes representando-os judicialmente. Com efeito, defende a execução das políticas públicas dentro dos primados do Estado Democrático de Direito. Ressalta-se a prerrogativa processual do prazo em dobro para todas as manifestações processuais e a intimação pessoal por carga, remessa ou meio eletrônico (art. 183, CPC). Por fim, no que tange a responsabilidade civil dos membros da Advocacia Pública, essa ocorre por dolo ou fraude no exercício da função na forma regressiva **(15 pontos)**.